ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 704/75 EM, 29 DE SETEMBRO DE 1975.

CONCEDE O TITULO DE CIDADANIA AO SR. AILTON GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN),

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais ' Novos,em sessão ordinária realizada em 21.08.75,aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão ' Curraisnovense ao Sr.Ailton Gomes da Silva,funcionário público federal,lotado na Agência do I.N.P.S., local;

Art. 2º - O Titulo de que trata o artigo anterior desta Lei,prende-se aos serviços inestimáveis prestados pelo outorgado, à comunidade curraisnovense,cuja justificativa observa-se nos itens abaixo:

I - Dedica maior esfôrço pessoal ao serviço do MOBRAL local,em beneficios dos que menos sabem;

II - Como professor, transmitiu os seus ensinamentos a centenas de filhos de Currais Novos.

III - É comprovadamente, defensor intransigente dos principios que impulsionam o progresso de C.Novos.

IV - Como providênciário,e sem fugir as normas da Repartição onde trabalha,sempre procura orientar e esclarecer da melhor maneira possível, a quantos lhe procuram.

V - Constitui familia nesta cidade de C.Novos.

Art. 3º - O Titulo honorífico concedido pela ' presente Lei, será entregue em sessão solene, oportunamente' marcada pelo Presidente da Casa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE ' SETEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OITICON
Secretário de Administração